

ID: 0806358FC05F4

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023/PMJM/PI.
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023/PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.023/2023 – PMJM/PI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para pavimentação asfáltica de vias públicas na zona urbana do município de Jardim do Mulato/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, Projeto Básico, Convênio nº 919892/2021/CODEVASF.

CONTRATADO: F B S ENGENHARIA LTDA – EPP.

CNPJ: 19.945.983/0001-67

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo de Administrativo nº 023/2023/PMJM/PI. Tomada de Preços nº 01/2023/PMJM/PI.

Valor Global: R\$ 329.180,89 (Trezentos e Nove Mil Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Convênio Nº 919892/2021/CODEVASF, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.782.0011.1036.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1036 – Fonte: 500; 700.

VIGÊNCIA: 05/12/2023 a 03/03/2024 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.

Prazo de Execução: 90 (noventa) Dias.

Data Assinatura: 05/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: F B S ENGENHARIA LTDA – EPP.: FRANCISNEILSON BARROS SANTOS.

Jardim do Mulato (PI), 05 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Dejair Lima de Sousa

Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
 Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
 CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ID: AAF74AB263394

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023/PMJM/PI.
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023/PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.095/2023 – PMJM/PI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para execução da obra de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Jardim do Mulato/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, Projeto Básico, convênio nº 940280/2022, proposta de aquisição nº 033115/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa.

CONTRATADO: ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.323.258/0001 - 78

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo de Administrativo nº 095/2023/PMJM/PI. Tomada de Preços nº 03/2023/PMJM/PI.

Valor Global: R\$ 1.358.767,68 (Um Milhão trezentos e cinquenta e oito mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Convênio Nº 940280/2022/MDR/CAIXA, Proposta nº 033115/2022, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.782.0011.1036.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1036 – Fonte: 700, 500.

VIGÊNCIA: 05/12/2023 a 05/03/2024 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.

Prazo de Execução: 90 (noventa) Dias.

Data Assinatura: 05/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA.: Thiago Cosme da Silva.

Jardim do Mulato (PI), 05 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Dejair Lima de Sousa

Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
 Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
 CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ID: 4CA043B0611A4

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER AV. JAIME SOARES, 210 –
 CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 11.039.226/0001-12

EDITAL DE MATRICULA – 2024

A Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer de Jardim do Mulato-Piauí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando:

A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de matrícula, renovação, remanejamento ou transferência de aluno (a) da Rede Pública Municipal de Educação de Jardim do Mulato-Pi.

O presente edital trata da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula para o ano letivo de 2024 estabelecido pela Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer e também nos componentes nos anexos deste edital.

TÍTULO I **DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRICULAS.**

CAPÍTULO I **DA CONSTITUIÇÃO DA REDE**

Art. 1º - A Rede Pública de Educação de Jardim do Mulato- Piauí é constituída por Unidades Escolares com atendimento nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, na modalidade Regular Integral.

CAPÍTULO II **DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRICULAS**

Art. 2º o processo de organização e execução de matrículas compreenderá as seguintes formas:

I – Renovação (permanência do aluno matriculado na mesma escola no ano 2023) de 15 a 19 de janeiro de 2024 e Matrículas novas - Período de 11 a 15 de dezembro de 2023;

II – Remanejamento ou transferência de alunos (movimentação de alunos de uma escola para outra, na própria rede) – Período de 22 a 26 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER AV. JAIME SOARES, 210 –
 CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 11.039.226/0001-12

§1º O único critério para admissão de alunos novos nas unidades escolares é o de vaga disponível, cabendo à Secretaria o remanejamento do mesmo para outra escola.

SEÇÃO I **DA RENOVAÇÃO DE MATRICULA**

Art. 3º A renovação de matrícula é a fase na qual o aluno matriculado em 2023 na Unidade Escolar tem a vaga assegurada, considerando série/ano, etapa ou modalidade de ensino.

Parágrafo único: a oferta de série/ano, etapa ou modalidade de ensino pela instituição escolar ficará condicionada a prévia autorização da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º - O remanejamento corresponde à redistribuição de alunos nas Unidades Escolares de Educação da Rede Pública Municipal de Educação, ocorrerá para atender;

I – O aluno de Unidade Escolar, que não tenha a vaga disponível, e também para os alunos que não tenham série/ano que irão cursar.

II – O aluno que não puder ser atendido na mesma Unidade escolar em que estudou no ano letivo de 2023 e existir a vaga na Unidade Escolar pretendida, para série/ano, etapa ou modalidade.

Parágrafo único: A fase de remanejamento citada nos incisos II deste edital será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Jardim do Mulato-Piauí e pelas unidades das respectivas modalidades de ensino, obedecendo ao calendário letivo de 2024.

Art. 5º A transferência ocorrerá por solicitação do pai/mãe/responsável, quando o aluno for menor de idade, confirmado a existência da vaga na escola de destino, sendo necessário, para isso, o comparecimento dele à instituição onde estuda.

§ 1º- No caso de transferência, deverá se apresentar no ato da solicitação, uma declaração da unidade escolar, confirmando a existência da vaga.

Art. 6º - O remanejamento, bem como a transferência vincula o aluno ao novo estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula, ficha individual do aluno.

(Continua na página seguinte)